

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer nº 80/2026 ao Projeto de Lei nº 06/2026

Autor: Vereador Josauo Pereira

Relator: Vereador Cabo Rubem

INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A LEUCEMIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BAYEUX, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

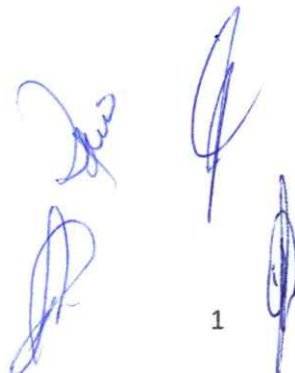
PARECER

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Lei nº 06/2026, da lavra do ilustre vereador Josauo Pereira que: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEUCEMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.



1

II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade principal instituir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Leucemia no Município de Bayeux, criando uma data oficial dedicada à informação, prevenção e incentivo ao diagnóstico precoce dessa doença que atinge crianças, jovens e adultos.

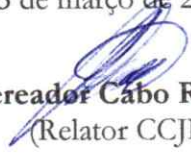
Inicialmente, cumpre destacar que a propositura encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º e 196, que reconhecem a saúde como direito social e dever do Estado, garantindo a formulação de políticas públicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Nessa toada, esta iniciativa surge em razão da necessidade de ampliar o debate público acerca da leucemia, promovendo o acesso à informação qualificada, estimulando a doação de medula óssea e fortalecendo a rede de apoio às pessoas diagnosticadas e seus familiares. Apesar dos avanços da medicina, o desconhecimento sobre os sintomas iniciais e sobre a importância do cadastro de doadores ainda representa um obstáculo significativo no enfrentamento da doença.

Dessa forma, este Projeto de Lei almeja fortalecer as políticas públicas de saúde no município, estimular a solidariedade por meio da doação de medula óssea e contribuir para a construção de uma sociedade mais informada, consciente e comprometida com a preservação da vida.

Logo, diante de todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)

III – Parecer das Comissões

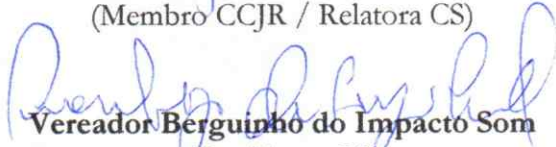
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Saúde, reunidas de forma conjunta para analisar a presente matéria, opinaram, de forma unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 06/2026, em conformidade com o voto exarado pelo relator.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2026.


Vereador Josauro Pereira
(Presidente CCJR)


Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)


Vereadora Rosiene Sarinho
(Membro CCJR / Relatora CS)


Vereador Berguinho do Impacto Som
(Presidente CS)


Vereador Adriano do Táxi
(Membro CS)